Protocolo:



Ofício n. 2428/GAB/AGEPEN/2020

Campo Grande/MS, 16 de Dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê,

A par de cumprimentá-lo, e em atendimento ao Ofício nº 049.689.073.2117/2020 – COVEP/GMF/MS, esta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, vem informar a Vossa Excelência, que fora publicada na presente data (16.12.2020), Portaria Agepen n.º 51, do dia 14 de dezembro de 2020, a qual dispõe acerca da <u>suspensão das visitas presenciais, pelo período de 15 (quinze) dias, no Estabelecimento Penal de Amambai - EPAM, na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí- PSMN e Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina.</u>

Para tanto, salienta-se que a suspensão da visita presencial nas unidades penais supracitadas, fundamenta-se em razão do aumento significativo de contágio pelo vírus da covid-19 nos municípios de Amambai, Naviraí e Nova Andradina-MS, assim como a ausência de estrutura hospitalar especializada para pacientes dessas localidades e região.

Desta feita, ressalta-se que os demais atores envolvidos no assunto foram devidamente comunicados.

Por fim, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

AUD DE OLIVEIRA CHAVES MATRÍCULA 18128021 DIRETOR PRESIDENTE Assinado Digitalmente

A Sua Excelência o Senhor LUIZ GONZAGA MENDES MARQUES Presidente do Comitê de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19 no Sistema Carcerário do Estado de Mato Grosso do Sul Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Este ofício possui anexo(s)

Encaminhado ao(s) email(s): covep@tims.jus.br

Elaborado por: marruda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN N.º 51, de 14 de dezembro de 2020.

O Diretor Presidente da Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (Covid-19), nos municípios de Amambai, Naviraí e Nova Andradina-MS;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características arquitetônicas das Unidades Prisionais, e;

CONSIDERANDO o alto índice de ocupação dos leitos especializados no tratamento da Covid-19 nos municípios elencados e região;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, pelo período de 15 (quinze) dias, a visita presencial no Estabelecimento Penal de Amambai-MS, na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí-MS e no Estabelecimento Penal de Nova Andradina – MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS Matrícula nº. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2020 - SGI/COVEN N. 29.592/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS, CNPJ/MF 03.155.751/0001-75. PROCESSO N. 57/100.398/2020.

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 17/12/2020 a 16/06/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/100.398/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

ASSINAM -

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO - CPF nº 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

ILDA SALGADO MACHADO - CPF nº. 559.007.201-87

Prefeita do Município de Fátima do Sul - MS

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0025/2020/AGESUL Nº Cadastral: 12955

Processo: 57/101.532/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSERVIL CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELLI-EPP

Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PRUDENTE MORAES, NO BAIRRO PINDORAMA, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA / MS - CR 829.646/2016/CAIXA/ MCIDADES, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 25/11/2020

Assinam: EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA e MARCOS DAL'ONGARO



